

**ACÓRDÃO Nº. 44.958**

Processo: 2004/51869-6

Assunto: Admissão de pessoal

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Registrar as nomeações de ALCIANDRA OLIVEIRA DE FREITAS, ALEXANDRO GOMES DA COSTA, ANDRÉ ROBERTO MIRANDA SENA, ANDREIA MONTEIRO ROSA, ANGELA MARIA MORAES DE SOUZA, ARLAN CARLOS ROCHA DE SOUZA, BENILDO ANTONIO BARBOSA DA CRUZ, CARLOS ALBERTO VASCONCELOS LAGES, CECILIA CARDOSO SILVA, MARIA ALDIRENE DE SOUZA CORDEIRO, JACY ANDRADE DE OLIVEIRA, MARISE DOS SANTOS SCHINAIDER, FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, CONSUELO ALEXANDRE DE AZEVEDO, MARIO MASCARENHAS DOS SANTOS, JOÃO THOMAS FERREIRA PRATA, MARIA EMILIA DA CONCEIÇÃO, HELLEN CARDOSO DE BRITO SOUZA, MARCIO CONCEIÇÃO BESSA DE SOUZA, IDER ERIVAN PORTO PINTO, JOSICLEUSIO ROCHA DE FREITAS, ELIANE FIGUEIRA RODRIGUES, IRLEY DE BRITO PALMEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO PERREIRA DO NASCIMENTO, IOLANE SILVA DOS SANTOS, JOÃO TITONE SAVINO DE SOUZA, JUCELE DE JESUS FAUSTINO, LAURIMAR DO CARMO FIGUEIRA, JOAQUIM DA SILVA COSTA, EDJELMA VASCONCELOS FERNANDES, MARIA AUDIRENE DE SOUZA CORDEIRO, TATIANE SILVA PERREIRA, RUTH DE ANDRADE FERREIRA, SHAYLA PERREIRA FARIAS, ODIRLEI FIGUEIRA DA SILVA, RENATO SIQUEIRA MARIA e MARLISON ANTONIO DE SOUZA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação; II - Negar os registros das nomeações de CARLOS HAROLDO FARIAS DE SOUZA e ROOSEVELT PINTO DE JESUS, em razão do disposto no art. 37, inc. XVI alíneas "a, b e c" da Constituição Federal; e III - Dar ciência à Secretaria de Estado de Educação e ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

**ACÓRDÃO Nº. 44.959**

Processo: 2008/52612-0

Assunto: Admissão de pessoal

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o contrato de Admissão de Servidor Temporário, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL e JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA FILHO.

**ACÓRDÃO Nº. 44.960****PROCESSO Nº. 2007/53776-6**

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III c/c art. 74, inciso IV, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1310, de 03.09.2007, que trata da aposentadoria de MARIA REGINA BRITO NASCIMENTO, no cargo de Agente Administrativo D, B-17. AC.BE.JJ4, lotada na Universidade do Estado do Pará, devendo o IGPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal, sob pena de multa diária de R\$-100,00 (cem reais) ao seu titular, em caso de não cumprimento desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº. 44.961****PROCESSO Nº 2008/50584-5**

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup> Sr. Conselheiro Relator, com fundamento

no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1645 de 01.11.2007, que trata da aposentadoria de OLINDINA DE MELO FERREIRA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 44.962**

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2008/51475-5 - TEREZINHA DE JESUS SILVA, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe A, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria AP nº. 0075, de 02.01.2008;

Processo nº. 2008/51508-8 - DULCIRENE MIRANDA VALENTE, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 0127, de 02.01.2008;

Processo nº 2008/51395-6 - SANDRA LUZIA DO CARMO MATOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0019, de 02.01.2008; e

Processo nº 2008/51390-1 - ANA CÉLIA DA SILVA ALBUQUERQUE, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0135, de 02.01.2008.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exm<sup>a</sup>. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993 registrar os atos de aposentadoria.

**ACÓRDÃO Nº. 44.963****PROCESSO Nº 2008/51490-4**

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III c/c art. 74, inciso IV, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0068, de 02.01.2008, que trata da aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ PIKANÇO DA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação, devendo o IGPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal, sob pena de multa diária de R\$-100,00 (cem reais) ao seu titular, em caso de descumprimento desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº. 44.964****PROCESSO Nº 2008/51732-3**

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0790, de 01.02.2008, que trata da aposentadoria de PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA, no cargo de Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotado na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGPREV no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação desta decisão corrigir o ato na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

**ACÓRDÃO Nº. 44.965****PROCESSO Nº 2007/54135-5**

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria

PS Nº 0354 de 08.08.2005, que trata da Pensão Civil em favor de RAIMUNDO NONATO CUNHA LEÃO, dependente da ex-segurada CUSTÓDIA CUNHA LEÃO, devendo o IGPREV atualizar os proventos na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº. 44.966****PROCESSO Nº 2007/54461-5**

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0366, de 16.02.2006, que trata da pensão civil em favor de WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS dependente da ex-segurada JOAQUINA FERREIRA DOS SANTOS, devendo o IGPREV atualizar os proventos, de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

**ACÓRDÃO Nº. 44.967****PROCESSO Nº 2008/50325-0**

Assunto: Pensão Militar

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, no termo do voto da Exm<sup>a</sup>. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o Decreto nº 755 de 07.01.2008, que trata da Pensão Militar em favor de JAKELINE SILVA DE CASTRO, ALLYNE SILVA DE CASTRO, SANNY CAROLINE SILVA DE CASTRO, RONALD SILVA DE CASTRO e ROBSON SILVA DE CASTRO, dependentes do ex-segurado RONALDO NUNES DE CASTRO, devendo a SEAD corrigir o ato para inclusão no rateio, a beneficiária LIENICE ALVES E SILVA, na forma dos pareceres do Departamento de Controle Externo deste Tribunal e Ministério Público de Contas.

**ACÓRDÃO Nº. 44.968**

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2006/51421-1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, referente ao Convênio SESPA nº. 061/05, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO - Prefeito;

Processo nº. 2007/50265-9 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ, referente ao Convênio ASIPAG nº. 232/2006, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de responsabilidade da Sra. JOANA PANTOJA DA COSTA - Presidente; e

Processo nº. 2007/53076-7 - FEDERAÇÃO PARAENSE DE GINÁSTICA, referente ao Convênio SEEL nº. 028/2005, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade da Sra. CÉLIA MARIA PAES SANTOS - Presidente.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO: 44.969**

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2006/52431-7 - SINDICATO RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, referente ao Convênio FCPTN nº. 038/2006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sr. ALFREDO JOSÉ CARDOSO - Presidente; e

Processo nº. 2007/50498-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, referente ao Convênio SAGRI nº. 101/2006, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. APARECIDO FLORENTINO DA SILVA - Prefeito.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm<sup>a</sup>. Sra. Conselheira relatora,